



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 220/2017 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A solicitação da Gerência de Faturamento do Hospital Haroldo Juacaba (Instituto do Câncer do Ceará – ICC), datada de 06 de junho de 2017, à SMS de Fortaleza de pagamento administrativo das AIH's da paciente Maria Cleuba Gonçalves, que foram glosadas: (2316107505998, com nova numeração - 2316107506988), (2316107505987, com nova numeração - 2316107506999) e (2316107506053, com nova numeração - 2316107507000), no valor total de R\$ 6.429,70 (seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta centavos);
2. O parecer, Nº 106/2017, favorável da Auditora da SMS de Fortaleza, datado de 19 de julho de 2017, que considera devido o pagamento administrativo, correspondente aos serviços executados pelo referido hospital;
3. O parecer da CEAUD/SMS de Fortaleza, datado de 18 de outubro de 2017, favorável ao pagamento administrativo de 3 (três) AIH's relativas aos atendimentos da competência dezembro/2017: 2316107506988, 2316107506999 e 2316107507000, no valor total R\$ 6.429,70 (seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta centavos), correspondentes aos serviços realizados;
4. O Ofício Nº. 3025/2017-GS da Secretária Municipal de Saúde de Fortaleza, datado de 18 de outubro de 2017, favorável ao pagamento das AIH's administrativas ao Hospital Haroldo Juacaba (Instituto do Câncer do Ceará – ICC), com recursos provenientes dos rendimentos financeiros do teto da Média e Alta Complexidade - MAC do Município de Fortaleza;
5. O Parecer favorável da Coordenadoria de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria das Ações e Serviços de Saúde – CORAC da SESA, ao pagamento administrativo ao Hospital, de acordo com o Ofício Nº. 3025/2017-GS da SMS de Fortaleza.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a gestora da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza a pagar administrativamente ao Hospital Haroldo Juacaba (Instituto do Câncer do Ceará – ICC), entidade sem fins lucrativos, com registro no CNPJ Nº. 07.265.515/0001-62 e CNES Nº. 2723220, localizado em Fortaleza, com recursos financeiros provenientes dos rendimentos financeiros do limite da Média e Alta Complexidade - MAC do Município de Fortaleza, a quantia de R\$ 6.429,70 (seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta centavos), conforme informações abaixo especificadas:

Prestador	Nº Processo - VIPROC	Nº Processo – Protocolo SMS Fortaleza	Nº Ofício SMS Fortaleza	AIH	Valor (R\$)
Hospital Haroldo Juacaba	7564628/2017	P717593/2017	3025/2017-GS	2316107506988 2316107506999 2316107507000	6.429,70
VALOR TOTAL					6.429,70

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de novembro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO GADELHA MAIA
Presidente da CIB/CE
Secretário Adjunto da Saúde do Estado

JOSETE MALHEIRO TAVARES
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS